

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **OUTROS**

ESCLARECIMENTOS.....



## ESCLARECIMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022  
INTERESSADA: Construtora Sidharta

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LAJE, por sua Presidente, designada pela Portaria nº 033/2022, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante:

*Ilustríssima Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Laje/Ba.*

*Construtora Sidharta, CNPJ 06056514/0001-45, com interesse na participação da licitação em referência, vem, através deste, prestar o seguinte esclarecimento:*

*Considerando que o art. 30, §3º, da Lei nº 8666/93 estabelece que "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior", questiona-se o seguinte:*

*Questionamento 01:*

*Para cumprir a parcela de qualificação técnica referente ao item Gramado Sintético, pode ser apresentado Atestação de Plantio de grama tipo Esmeralda, com 20.016,52 m², como fins de comprovação de aptidão técnica operacional e profissional?*

*Questionamento 02:*

*Para cumprir a parcela de qualificação técnica referente ao item Gramado Sintético, pode ser apresentado Atestação de pavimentação em blocos de concreto intertravados, com 15.366,79 m², ou atestação de Piso em Cimentado com 2.116,18m², como fins de comprovação de aptidão técnica operacional e profissional?*

Atenciosamente.

Departamento Jurídico

RESPOSTA: A resposta para o primeiro questionamento é negativa. A parcela de qualificação técnica referente ao item Gramado Sintético, NÃO estará satisfeita com a Atestação de Plantio de grama tipo Esmeralda, como fins de comprovação de aptidão técnica operacional e profissional, conforme orientações técnicas do Setor de Engenharia da Prefeitura.

RESPOSTA: A resposta para o segundo questionamento é afirmativa. A parcela de qualificação técnica referente ao item Gramado Sintético, poderá ser satisfeita com a itens de técnica construtiva similar como pisos intertravados ou pisos cimentados para fins de comprovação de aptidão técnica operacional e profissional. Os quantitativos



serão analisados especificamente em sessão, conforme orientações técnicas do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Desse modo, ante ao fato de que as respostas emitidas para esclarecimentos, inquestionavelmente, não afetam a formulação das propostas, mantem-se a data de realização da sessão, no dia e horário designados pela Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.laje.ba.gov.br/> e no Portal da Transparência no mesmo endereço.

Laje, 08 de junho de 2022

**LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS**

Presidente



TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022  
INTERESSADA: Construtora Sidharta

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LAJE, por sua Presidente, designada pela Portaria nº 033/2022, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante:

*Ilma. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Laje/Bahia.  
Construtora Sidharta Ltda, inscrita no CNPJ 06.056.514/0001-45, com interesse na participação da tomada de preços em epígrafe, vem, respeitosamente, prestar o seguinte esclarecimento:  
O preâmbulo do Edital, onde constam as informações principais do referido certame, indica, no item "X", que a sessão de abertura ocorrerá no dia 13/06/22 às 13h.  
Todavia, na página seguinte, nos itens "1" e "2", o Edital indica outro horário de abertura da sessão, qual seja, de 9h.  
Desse modo, questiona-se: Qual o horário limite de entrega dos envelopes dos documentos e propostas?  
Qual o horário de abertura do certame?  
Cordialmente.,  
Construtora Sidharta - Departamento Jurídico*

**RESPOSTA: O horário da licitação é o definido no aviso de publicação, qual seja 13/06/2022 às 09h00min.**

**Anexos: Avisos de Publicação da Licitação no Diário do Município, Diário do Estado, no Diário da União e Em Jornal de Grande Circulação.**

Desse modo, ante ao fato de que as respostas emitidas para esclarecimentos, inquestionavelmente, não afetam a formulação das propostas, mantem-se a data de realização da sessão, no dia e horário designados pela Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.laje.ba.gov.br/> e no Portal da Transparência no mesmo endereço.

Laje, 08 de junho de 2022

**LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS**

Presidente



TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022  
INTERESSADA: Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LAJE, por sua Presidente, designada pela Portaria nº 033/2022, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI com sede na Estrada das Barreiras, nº 256E, Loja 01, Edif. Marileide Leal – Barreiras - Salvador/Ba, CEP nº 41.195-001, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº22.491.677/0001-02, vem por meio deste pedir esclarecimento sobre o item 6.9.1.1 do edital **Tomada de Preço nº 006/2022** quanto à capacitação técnico-operacional

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO	m²	2853,84
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS	m²	2152,38
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	m²	307,42

Se CAT de execução de via em piso em intertravado pode ser substituída por similaridade para CAT de execução de pavimento em paralelepípedo.

RESPOSTA: A resposta ao questionamento é negativa, em razão da distinção de métodos de execução, não sendo possível o reconhecimento da similaridade no citado caso, conforme orientações técnicas do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Desse modo, ante ao fato de que as respostas emitidas para esclarecimentos, inquestionavelmente, não afetam a formulação das propostas, mantem-se a data de realização da sessão, no dia e horário designados pela Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.laje.ba.gov.br/> e no Portal da Transparência no mesmo endereço.

Laje, 08 de junho de 2022

**LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS**

Presidente



TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022

INTERESSADA: Qwattro A Construções E Serviços Ltda

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LAJE, por sua Presidente, designada pela Portaria nº 033/2022, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante:

Boa tarde,

A QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Tesouro, nº 82, Edifício Bahia, sala 108 - Centro, Salvador/BA, CEP: 40.020-056, inscrita no CNPJ/MF nº 04.780.711/0001-87, empresa interessada em participar da licitação em referência, vem solicitar o seguinte esclarecimento:

6.8.4. Comprovante de recolhimento da Caução/Garantia de participação, que deverá, obrigatoriamente, efetuar-se no valor mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação, admitidas quaisquer das modalidades previstas no § 1º, Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo compor o envelope de habilitação.

Para atendimento ao subitem 6.8.4 - comprovante de recolhimento da caução/garantia de participação

A apólice/seguro garantia, deverá ser recolhida na tesouraria da prefeitura ou na comissão de licitação?

Se sim, qual o prazo para o recolhimento?

ou

Devemos apresentar a apólice/seguro garantia no caderno de habilitação?

Fico no aguardo e agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Gilson Batista  
Encarregado de Documentação

RESPOSTA:

Acerca dos pedidos de esclarecimentos responde-se:

Para atendimento ao subitem 6.8.4 - comprovante de recolhimento da caução/garantia de participação

A apólice/seguro garantia, deverá ser recolhida na tesouraria da prefeitura ou na comissão de licitação?

Se sim, qual o prazo para o recolhimento?



**RESPOSTA:** Caso o licitante opte por apresentar seguro garantia, a apresentação da apólice deverá se dar no momento e juntamente com os demais documentos de habilitação, haja vista não se possível a antecipação da fase de habilitação.

Devemos apresentar a apólice/seguro garantia no caderno de habilitação?

**RESPOSTA:** Sim, apenas nele.

Desse modo, ante ao fato de que as respostas emitidas para esclarecimentos, inquestionavelmente, não afetam a formulação das propostas, mantem-se a data de realização da sessão, no dia e horário designados pelo Pregoeiro desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.laje.ba.gov.br/> e no Portal da Transparência no mesmo endereço.

Laje, 08 de junho de 2022

**LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS**

Presidente



TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022  
INTERESSADA: QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LAJE, por sua Presidente, designada pela Portaria nº 033/2022, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante:

Prezados Senhores,

Bom dia,

A QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Tesouro, nº 82, Edifício Bahia, sala 108 - Centro, Salvador/BA, CEP: 40.020-056, inscrita no CNPJ/MF nº 04.780.711/0001-87, empresa interessada em participar da licitação em referência, vem solicitar o seguinte esclarecimento:

Conforme "print" acima, qual é o horário da sessão de licitação?

<b>X. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E SESSÃO DE INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b> DATA: 13/06/2022 HORÁRIO: 13h00min LOCAL: Prefeitura Municipal, Sala do Setor de Licitações, Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Prefeitura Municipal de Laje Bahia, CEP 45.490-000.
---

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. As propostas e documentos serão aceitos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laje a, situado na Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Prefeitura Municipal de Laje Bahia, CEP 45.490-000, até às 08h00min horas do dia 13 do mês de junho de 2022, para que possam ser abertas neste mesmo dia **13 de junho de 2022**, às **09h00min**, Sala do Setor de Licitações, Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Prefeitura Municipal de Laje Bahia, CEP 45.490-000. Será admitido o recebimento de propostas no dia da Sessão, no endereço de onde se realizará a Sessão Pública da Licitação, desde que o Preposto da Licitante aguarde a recepção e registro do recebimento da documentação pela CPL.

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.**

2.1. Às **09h00min**, do dia **13 de junho de 2022**, no Setor de Licitações, situado na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Prefeitura Municipal de Laje Bahia, CEP 45.490-000 terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Fico no aguardo e agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Gilson Batista  
Encarregado de Documentação



**RESPOSTA: O horário da licitação é o definido no aviso de publicação, qual seja 13/06/2022 às 09h00min.**

**Anexos: Aviso de Publicação da Licitação**

Desse modo, ante ao fato de que as respostas emitidas para esclarecimentos, inquestionavelmente, não afetam a formulação das propostas, mantem-se a data de realização da sessão, no dia e horário designados pela Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.laje.ba.gov.br/> e no Portal da Transparência no mesmo endereço.

Laje, 08 de junho de 2022

**LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS**

Presidente



TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022  
INTERESSADA: QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE LAJE, por sua Presidente, designada pela Portaria nº 033/2022, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante:

Prezados Senhores,

Bom dia,

A QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Tesouro, nº 82, Edifício Bahia, sala 108 - Centro, Salvador/BA, CEP: 40.020-056, inscrita no CNPJ/MF nº 04.780.711/0001-87, empresa interessada em participar da licitação em referência, vem solicitar o seguinte esclarecimento:

Conforme "print" acima, qual é o horário da sessão de licitação?

**DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.2. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas cadastradas nesta Prefeitura Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação, satisfazendo as condições de habilitação, previstas neste edital devendo apresentar a documentação exigida, conforme previsto nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e que tenham objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

Para atendimento ao subitem 5.2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, faz-se a necessidade de empresa cadastrada no SICAF, efetuar cadastramento CRC na Prefeitura?

Fico no aguardo e agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Gilson Batista  
Encarregado de Documentação

RESPOSTA: Não. A licitante que detiver a inscrição no SICAF e esta tiver atualizado ou ainda o CRC do Estado da Bahia não precisa de cadastramento na Prefeitura de Laje. Este será aceito sem embaraços.

Desse modo, ante ao fato de que as respostas emitidas para esclarecimentos, inquestionavelmente, não afetam a formulação das propostas, mantem-se a data de realização da sessão, no dia e horário designados pela Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.laje.ba.gov.br/> e no Portal da Transparência no mesmo endereço.

Laje, 08 de junho de 2022

**LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS**  
Presidente